



## **COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESPÍRITO SANTO**

### **Nota de Desagravo à Política Repressora no Sistema Socioeducativo Capixaba**

O Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo (CEPET/ES), com o apoio de entidades da sociedade civil na defesa dos direitos humanos, vêm, por meio desta nota, manifestarem-se em desagravo diante de fato ocorrido neste 13 de julho de 2020, resgatando-se, antes, o que representa esta data para a infância e adolescência desse país.

No dia 13 de julho de 1990, há exatos 30 anos, uma nova legislação foi promulgada na área da infância e adolescência no Brasil. A Lei 8.069/90, recebeu o nome de Estatuto da Criança e do Adolescente e veio substituir o até então vigente Código de Menores, que possuía um caráter punitivista. A nova legislação passou a ser conhecida como a doutrina da proteção integral, tratando a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos. Por se tratar de uma legislação que envolvia alteração de princípios, culturas e modos de enxergar a infância e adolescência, as mudanças previstas não se concretizaram da noite para o dia. Paralelo a todas as ações organizadas pelos instrumentos de controle criados a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, anualmente, o dia 13 de julho foi definido como um marco na defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Há 30 anos a data é utilizada não apenas para comemorar a promulgação da Lei, mas também para avaliar seus avanços e retrocessos.

No Espírito Santo, essa história não foi diferente. Entidades de proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente têm destinado a data para organizar atos públicos, seminários, debates, visando promover a divulgação da legislação, avaliar a implementação das políticas públicas orientadas ao público infanto-juvenil e cobrar do poder público o cumprimento integral do Estatuto.

Ocorre que neste dia 13 de julho de 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, fomos surpreendidos com uma publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo por um aviso de inexigibilidade de licitação de Tecnologias Não Letais – TNL (Spray) pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. Nesse sentido, viemos a público repudiar a atitude do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, que, em um dia considerado um marco para a efetivação dos direitos da infância e adolescência, destina a data para a compra de tal equipamento.

Como todo dia 13 de julho, em que promovemos, entre outras ações, uma avaliação do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, avaliamos que o Estado do Espírito



Santo, por meio desta publicação, faz questão de vir a público externar que ainda guarda resquícios do antigo código de menores em suas ações.

Ressaltamos que, nesta conjuntura de pandemia, o uso de tecnologias não letais faz-se ainda mais grave, tendo em vista que as visitas de familiares estão suspensas, o que, além de impactos para os vínculos e para a saúde mental, acarreta prejuízos para a efetividade do controle social, reduzindo as possibilidades de denúncias aos órgãos fiscalizatórios e sociedade civil na defesa dos direitos humanos e na prevenção e combate à tortura, tais como o CEPET.

Após 30 anos de mudança de paradigma enfatizamos que o modelo correcional repressivo não pode continuar vigorando nas práticas estatais e destacamos que continuaremos monitorando as possíveis violações de direitos que vierem ocorrer no sistema socioeducativo do Espírito Santo, exigindo o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente em sua integralidade.

**COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESPÍRITO SANTO**

**CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS**

**MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – ES**

**CENTRO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS – CDDH Serra/ES**

**CENTRO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS Pedro Reis – CDDH Cachoeiro de Itapemirim/ES**

**COMITÊ POPULAR DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**FRENTE PELO DESENCARCERAMENTO DO ES**

**FÓRUM METROPOLITANO SOBRE DROGAS**

**NÚCLEO DE ESTUDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA UFES – NECA/UFES**

**NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS (NEVI/UFES)**

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ES**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO /ES**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB Seccional do ES**

**FÓRUM DE MULHERES DO ES / AMB**

**VICARIATO PARA AÇÃO SOCIAL POLÍTICA E ECUMÊNICA DA ARQUIDIOCESE DE VITÓRIA-ES**